

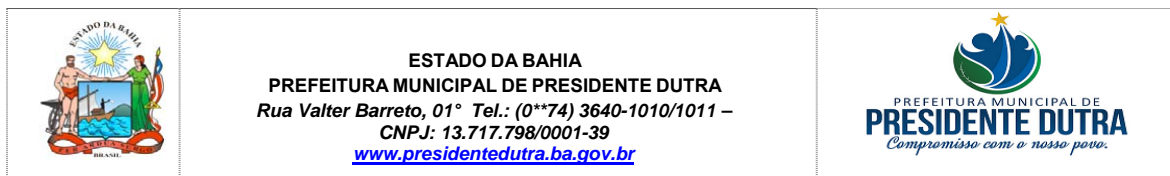


SUMÁRIO

- DECRETO Nº 051/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO COORDENADOR DE CULTURA CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-BA, EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ATA DA SESSÃO INICIAL DE JULGAMENTO DA TP 006-2023
- AVISO DE SUSPENSÃO DA TP Nº 008-2023



Decreto



DECRETO Nº 051/2023 de 16 de outubro de 2023.

Autoriza e outorga poderes ao Coordenador de Cultura conjuntamente com o Prefeito Municipal para movimentar contas bancárias do Fundo de Cultura do Município de Presidente Dutra-Ba, em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica autorizado o senhor Aloísio Omar Monteiro Nascimento, Coordenador de Cultura **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao Município/Fundo de Cultura/Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CNPJ 51.510.371/0001-54, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Presidente Dutra, Bahia.

Artigo 2º – A autorização que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir Cheques;
- II. Abrir contas de depósitos
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
- IV. Retirar cheques devolvidos
- V. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- VI. Assinar a apólice de seguro;
- VII. Efetuar resgate e aplicações financeiras
- VIII. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
- IX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- X. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Públicos;
- XI. Encerrar contar de depósito;
- XII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação de serviço.

Art. 3º- Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATA DA SESSÃO INICIAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012609-2023

TOMADA DE PREÇO Nº 006-2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INERTRAVADA, SEM PASSEIO, EM RUAS DOS POVOADO DE ARAÇATUBA E BARRO BRANCO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 09h:00mim (Nove horas), realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação apresentadas em razão do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Valor global nº 006-2023, em referência, publicado no Diário Oficial do Município, na internet no site www.presidentedutra.ba.gov.br, DOU e Jornal de Circulação Regional, conforme comprovantes acostados ao Processo. Presentes o Pregoeiro, Sr. Raimundo Mário Pereira Machado e a Comissão permanente de Licitação que esta subscrevem, para, em atendimento as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e Legislações Pertinentes, realizar os Procedimentos relativos à licitação acima identificada, conforme informações constantes no respectivo instrumento convocatório e seus anexos.

Iniciada a sessão, deu-se o credenciamento das seguinte(s) empresa(s):

EMPRESAS	CNPJ/MF	REPRESENTANTE	CPF
ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA	24.972.724/0001-65	ZENILDO ALVES BATISTA	033.911.455-01
SHAMAH CONSTRUATRA LTDA	17.947.812/0001-41	MARCELO CARDOSO SOARES	14.232.577-58
MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA	34.738.371/0001-97	GUILHERME MUNIZ DOS SANTOS	035.005.525-44
PROSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	07.265.628/0001-68	MARCEL PEREIRA DA SILVA	364.616.445-04
NUNES ENGENHARIA LTDA	07.492.799/0001-20	IRGO GONÇALVES PEREIRA	044.980.395-30
TRINDADE CONSTRUTORA LTDA	05.384.561/0001-55	VLADEMOR OLIVEIRA F.BASTOS	017.047.505-04

As empresas abaixo apenas protocolarem seus envelopes de prosta e habilitação deixando em poder da Comissão para serem apresentados durante a sessão de julgamento.

EMPRESAS	CNPJ/MF	REPRESENTANTE	CPF
GMS SERVIÇOS	13.118.838/0001-26		
CONSTRUTORA SERTÃO FORTE EIRELI	12.629.334/0001-08		
TARDELLY MAURÍCIO ABADE SODRE LTDA	17.093.938/0001-04		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



D.M CONSTRUÇÕES, TRANSP. E LIMPEZA LATDA.	10.635.663/0001-36		
A. F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA	329.549.521/0001-84		
ALFA ENGENHARIA EIRELI	36.032.281/0001-01		

Após a fase de credenciamento, o pregoeiro coloca a palavra para os presentes se manifestarem a cerca da fase de credenciamento, momento em que todos concordam expressamente do o resultado da referida fase abrindo mão de qualquer intenção de impetração de recurso. Após a fase de credenciamento, deu-se a fase de **HABILITAÇÃO** das empresas, momento em que foram abertos os envelopes contendo a documentação respectiva. Após a devida verificação da documentação por todos os presentes o representante da empresa MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, CNPJ: 34.738.371/0001-97, faz as seguintes alegações: Que a empresa PROSSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.265.628/0001-68, apresentou CND Federal vencida, não tendo apresentando também qualificação técnica para bloco intertravado; Que a empresa ALFA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ:36.032.281/0001-01, não apresentou atestado de visita técnica, nem declaração de renúncia; Que a empresa SHAMAH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.947.812/0001-41, apresentou declaração de renúncia sem assinatura do engenheiro, além de ter apresentado contrato de engenheiro em cópia simples, sem reconhecimento de firma e/ou autenticação; Que a empresa TARDELLY MAURÍCIO ABADE SODRE LTDA, CNPJ17.093.938/0001-04 (CVB), apresentou CND Federal vencida, não tendo também apresentado a qualificação técnica para blocos intertravado e que a empresa TRINDADE CONSTRUTORA LTDA05.384.561/0001-55, apresentou declaração de visita técnica não assinada pelo engenheiro; Que que a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA,07.492.799/0001-20, apresentou CND federal com efeito positivo sem que tenha apresentado o extrato de parcelamento da dívida conforme determina o edital, tendo apresentado ainda anexo do edital com direcionamento a outro município diferente do promotor da licitação. O representante da empresa TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.384.561/0001-55, se defende justificando que a declaração de anuência está assinada pelos engenheiros, e que isso supre as falhas apontadas pela empresa MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, CNPJ: 34.738.371/0001-97, ao tempo que alega que a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA,07.492.799/0001-20, apresentou CND federal com efeito positivo, sem que tenha apresentado o extrato de parcelamento da dívida conforme determina o edital, tendo apresentado ainda anexo do edital com direcionamento a outro município diferente do promotor da licitação, alega ainda que a empresa MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, CNPJ: 34.738.371/0001-97, não apresentou a CND de insolvência e a declaração de compromissos assumidos alegações estas ratificadas pela empresa SHAMAH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.947.812/0001-41. O representante de empresa MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, CNPJ: 34.738.371/0001-97, se defende alegando que não possui nenhuma obra em andamento razão porque não apresentou relação de compromissos assumidos, a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.492.799/0001-20, se defende da alegações feitas pelas empresas dizendo que as contestações apresentadas se referem um texto isolado do anexo, onde por conta de um erro de cola copia foi colocado o nome de outro município, mas que no texto principais do corpo do mesmo documento consta número da tomada de preço e o município de Presidente Dutra como promotor do certame, sendo segundo ele, s irrelevante a alegações apresentadas. Ao tempo que solicita da Comissão uma análise municipal das CATS das demais empresas, aponta ainda que a empresa ALFA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ:36.032.281/0001-01, apresentou documento do responsável técnico em cópia simples desacompanhada das originais e selo DHP do contador vencido, e ainda que a empresa D.M CONSTRUÇÕES, TRANSP. E LIMPEZA LATDA, CNPJ: 10.635.663/0001-36, apresentou CNDs



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



estadual, FGTS, falência e concordata vencidas, não apresentado ainda a declaração dos contrato em aberto conforme item 9.3.4 do edital, e que a empresa GMS SERVIÇOS, CNPJ: 13.118.838/0001-26 e a CONSTRUTORA SERTÃO FORTE EIRELI, CNPJ: 12.629.334/0001-08, não apresentaram CND de insolvência item 9.2.8 do edital, não apresentaram também declaração de contrato em aberto item 9.3.4, tendo ainda apresentado alvará municipal vencido. Diante dos questionamentos levantados e em função da grande quantidade de documentos a serem analisados, a Comissão resolve suspender a sessão para que apossa fazer uma análise mais rigorosa da documentação, ficando desde já determinado, em comum acordo com todos os presentes, a data da nova sessão no dia 20 de Outubro de 2023, às 09:00. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Raimundo Mário Pereira Machado, Pregoeiro, declarou encerrada a presente e Eu, Avaneide Gama Novaes, lavrei a presente ata que, após lida e acatada por todos sera publicada no Diário Oficial do Município para conhecimento dos interessados.

Avaneide Gama Novaes
 Presidente da Comissão

Ivan Pedro Alves Machado
 Membro da CPL

Joaci Mendes Macha
 Membro da CPL

Liucitante Paresentes:

ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA _____

SHAMAH CONSGTRUATRA LTDA _____

MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA _____

PROSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMP.TDA _____

NUNES ENGENHARIA LTDA _____

TRINDADE CONSTRUTORA LTDA _____

Empresas protocoladas:

GMS SERVIÇOS _____

CONSTRUTORA SERTÃO FORTE EIRELI _____

TARDELLY MAURÍCIO ABADE SODRE LTDA _____

D.M CONSTRUÇÕES, TRANSP. E LIMPEZA LATDA. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



A. F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA

ALFA ENGENHARIA EIRELI



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032609-2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria nº 05 de 2022, comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preço, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para construção de campo society no povoado de Riachinho e pavimentação da continuação da Av. São Gabriel no Município de Presidente Dutra – Ba, está **SUSPENSA** em virtude de do recebimento do Ofício nº 124/2023 oriundo do Ministério Público de Contas o qual solicita informação sobre um item do Edital da referida Tomada de Preço, e, em virtude da assessoria jurídica ainda não ter se manifestado, suspendemos a sessão. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Presidente Dutra, Ba, 16 de outubro de 2023. Avaneide Gama Novaes – Presidente da CPL

Rua Valter Barreto, 01 – Centro – Presidente Dutra – Bahia, CEP: 44930-000.